



PROCESSO	00179.000795/2024-08
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Polos de Referência do CAU/SP no interior e litoral

DELIBERAÇÃO Nº 014/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no dia 07 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CRI-CAU/SP de *formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, destacando-se, dentre suas competências, a de propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes, conforme art. caput e inciso I do art. 103 do Regimento Interno do CAU/SP;*

Considerando o Encaminhamento do Gabinete da Presidência ([0164696](#));

Considerando que o PROGRAMA PÓLOS DE REFERÊNCIA PARA ARQUITETOS E URBANISTAS DO CAU/SP NO LITORAL E INTERIOR se desenha como um programa de fortalecimento da atuação do CAU/SP no interior e litoral a partir da viabilização de espaços adequados para atendimento e apoio aos profissionais, vinculados a programação permanente de orientação e capacitação para os diversos perfis profissionais;

Considerando que o PROGRAMA PÓLOS DE REFERÊNCIA PARA ARQUITETOS E URBANISTAS DO CAU/SP NO LITORAL E INTERIOR se justifica na necessidade de ampliação da capacidade de relacionamento presencial junto as profissionais, compreendendo as dinâmicas regionais e as dificuldades de deslocamento em função das distâncias entre as cidades do interior e litoral e suas respectivas sedes regionais;

Considerando que 32 municípios do estado, dentre eles as 10 sedes regionais, abarcam 50,90% dos arquitetos presentes no interior e litoral do estado;

Considerando a necessidade de criação de estratégias de relações institucionais junto a pessoas jurídicas a presença do CAU/SP a partir de uma rede capilar de estrutura de funcionamento do conselho;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando os seguintes objetivos:

- a) Estabelecer parcerias com entidades de Arquitetura e Urbanismo para viabilização de espaços físicos nas cidades com maior número de arquitetos, fora das sedes regionais;
- b) Implantar infraestrutura de apoio para facilitar o desenvolvimento de atividades do dia-a-dia dos profissionais junto aos escritórios descentralizados e parceiros, com salas de reunião, Coworking, serviços de impressão e plotagem, entre outros;
- c) Viabilizar, através das ações de parceiros e do próprio conselho, programação permanente de orientação e capacitação para arquitetos e urbanistas;

Considerando o mapeamento realizado pela gerência dos Escritórios Descentralizados em 2023, que caracterizou 22 cidades do estado como "pólos" por possuírem forte presença de arquitetos ativos;

Considerando que há necessidade de consultar as áreas administrativa, financeira e jurídica para elaboração de entendimentos sobre as formas de operacionalizar o Programa;

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a criação do PROGRAMA PÓLOS DE REFERÊNCIA PARA ARQUITETOS E URBANISTAS DO CAU/SP NO LITORAL E INTERIOR como programa estruturado das ações do CAU/SP;
- 2 - Solicitar ao corpo de assessores do Gabinete que estruture planejamento para as diversas etapas que antecedem a criação do programa, compreendendo que ele estará presente nas discussões do Planejamento Estratégico do CAU/SP que está em andamento;
- 3 - Solicitar às áreas administrativa, financeira e jurídica que, dentro de suas atribuições, avaliem formas de operacionalização do programa;
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências;

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 07 de março de 2024

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP- CRI-CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora - Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Suplente no exercício da titularidade	Denis Oliveira de Souza Neves	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 07/03/2024

Matéria em votação: Polos de Referência do CAU/SP no interior e litoral

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos: Rafael Paulo Ambrósio

Assessoria Administrativa: André Ferreira de Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 12/03/2024, às 16:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4E027AB2** e informando o identificador **0179475**.